A RAZÃO

Director e Editor: Dr. David de Oliveira — SEMANÁRIO REPUBLICANO — N.º 9 do 3.º Ano

Redacção e Administração: Rua de Francisco Agra, 8 — GUIMARÃES, 3 de Setembro de 1923. — Composição e impressão: Tipografia da Empreza de Publicidade Rua do Maia -- F A F E

ARRANHADURAS...

E' pena...

DANDO de barato a tendencia do adversário político para apoucar o que de bom praticam os contrários, não se deve levar o despeito ao ponto de nada se dizer, ou de dizer as coisas de fórma quási charadística.

Impinge-se, por vezes, ao público paciente, longa prosa a pretexto de qualquer facto de lana caprina *que enfoadamente se passa adiante, e reduz-se ás proporções dum comprimido aquilo que merecia um bom naco de prosa.*

Assim, o solícito correspondente do «Janeiro», na sua carta de 22 do mês findo, referindo-se à demolição da velha cadeia desta cidade, pela qual de ha muito se vem aspirando, limita-se a informar o público da seguinte lacónica maneira: «Está em demolição o antigo pardieiro *da Misericórdia».*

Para uns é fácil adivinhar que se trata da cadeia velha; para outros, principalmente para os que vivem fóra de Guimarães, precisam decifrar o enigma para adivinhar.

Francamente: Que diabo custava ao nosso João de Deus pôr logo o dedo na ferida e acrescentar apenas isto, que pouco era e que ficava bem aos seus sentimentos... bairristas?—«E' uma louvavel medida, uma velha aspiração da cidade, que muito honra a vereação que conseguiu, enfim, pô-la em prática».

Bem sabemos que é ruim de roer, mas tenham paciencia:—A Cesar o que é de Cesar. E pronto.

Ou não?

Esclarecendo

CARECE de fundamento a nomeação de parteira do Hospital da Misericordia publicada no «Comércio de Guimarães».

COMISSÃO DE TURISMO

Tem causado grande contentamento a nomeação do ilustre deputado, Dr. Mariano Felgueiras, para o cargo de presidente da Comissão de Turismo.

Sabemos tambem que S. Ex.ª tem beneficiado a nossa Penha e que grandes melhoramentos se vão ali iniciar.

Procuraremos informações e, no próximo número, orientaremos o público que desconhecendo vêm as novas fases por que está passando a cidade e concelho de Guimarães.

A REFORMA AGRÁRIA NA ROMÉNIA

Conquanto assás diferentes as condições sociais dêste país, em relação a Portugal, sobretudo no que respeita ao regime de posse da terra, em todo o caso não deixa de ser eloquentemente oportuna a transcrição de alguns trechos de um artigo de Roger Lévy, na «Europe Nouvelle» de 21 de Fevereiro do corrente ano.

Depois de afirmar que «a permanência do estado social, pelas satisfações concedidas aos camponeses, é a melhor garantia de paz para os países limítrofes da Rússia», expõe a forma como já antes da guerra o principio da expropriação latifundiária em favor dos camponeses tinha sido introduzido na Constituição juntamente com o do sufrágio universal, e como, após a guerra, a proximidade da Rússia e a admiravel atitude dos camponeses, mantendo-se na mais perfeita disciplina e fidelidade, levaram ao ânimo dos grandes proprietários a certeza de que um grande sacrifício se impunha. E acrescenta: «votando a Reforma, a velha nobreza romena teve, ela também, a sua noite de 4 de Agosto: deixou-se desapossar sábiamente dos seus direitos seculares»

Antes da guerra já, mas sobretudo depois dela, os governos romenos reconheceram ser absolutamente necessário mudar inteiramente o regime de repartição da terra, transferindo a sua posse para as mãos daqueles que a cultivam directamente, reforma que, além de tôdas as vantagens sociais duma realização de justiça, tinha ainda a grande conveniência politica de unificar a grande Roménia nascida da guerra, acrescida da Transilvânia, do Banat, da Bucovina e da Bessarábia. A' Reforma opunham os grandes proprietários várias objecções, visando sobretudo a producção, que seria extraordinàriamente diminuida pela impossibilidade de os proprietários recorrerem às máquinas e outros processos, em virtude da escassês dos seus meios. A Reforma, porém, não deixou de fazer-se, pelos decretos com fôrça de lei de 1918 e 1919, e pelas leis de reforma agrária votadas no Parlamento em 1921; e, quanto a essa objecção, prontamente a resolveu, organizando as cooperativas agricolas, superiormente dirigidas pelas municipalidades, que auxiliaram a formação de bancos populares, permitindo aos camponeses dispôr dos dinheiros suficientes para ràpidamente se tornarem proprietários do solo.

Antes da reforma, a situação da terra era a seguinte: as propriedades de mais de 100 hectares pertenciam a 5385 grandes proprietarios, isto é, 0,64 % da população agrícola do país, enquanto que os cultivadores que possuiam menos de 10 hectares, ou os que não possuiam nada, constituiam 95,40 %. Resumindo: os grandes proprietarios, 0.64 % sómente da população agrícola do país possuíam perto de metade (48 69 %) do solo agrícola do reino; 95,40 % da população possuiam 40 29 % dêste solo.

O decreto-lei Duco, de 15 de Dezembro de 1918, autorizou a expropriação *total* das propriedades dos indivíduos residentes no estrangeiro; a de todo o terreno cultivável dos domínios do Estado, da Corôa e das pessoas morais; e de 2 milhões de hectares de terrenos de cultura (incluindo os dos proprietários residentes no estrangeiro) de propriedade privada. Este decreto-lei Duco foi ratificado completado pela lei de 14 de Julho de 1921. As grandes propriedades, algumas excedendo 5000 hectares, foram reduzidas ás categorias seguintes: nas regiões montanhosas, a 100 hectares; na regiões de população densa, 200 hectares; nas regiões de população pouco densa, a 500 hectares. Todo êste terreno que foi convertido pela expropriação em propriedade do Estado, distribuiu-se depois aos camponeses, a preços fixos, da seguinte forma: lotes de complemento, até 5 hectares, para os que possuíam menos de 5 hectares: lotes de 7 hectares para os camponeses que colonizavam regiões de população pouco densa. Além disso, uma superficie de 30.000 hectares, dividida em lotes de 10 a 15 hectares, foi vendida a agricultores cultos, para constituirem granjas modelos, exemplificando os resultados da cultura intensiva. O sub-solo do terreno expropriado vendido aos camponeses pertence ao Estado; o sub-solo do terreno expropriado para pastagem nas regiões montanhosas pertence ao antigo proprietário.

A grande propriedade, que em 1916 cobria 4.673.151 hectares perdeu 2.978.036 hectares, dos quais 200.000 formam as novas pastagens comunais e 30.000 hectares a granjas modelos.

A superficie da grande propriedade, que compreendia 48 % da terra cultivável do país repuzia-se a 8 %, enquanto a da pequena propriedade, de menos de 10 hectares, se elevou a 79 %. Num total de terrenos cultiváveis de 7.823.796 hectares, no antigo reino somente, 2.608.688 foram expropriados.

O pagamento aos antigos proprietários foi feito em títulos amortizáveis em 50 anos e tendo de juro 5 %. Quando os antigos proprietarios fôssem pessoas morais, êste rendimento era perpetuo. A base do cálculo do valor da terra era feito sôbre o rendimento colectável avaliado para o periodo de 1917-1922, multiplicado por 40.

Continua na 2.ª página.

e ARRANHADELAS

Ainda os casotos

JÁ alguem reparou, ali na Avenida Velha, num casoto que faz parte do corpo do edifício da Fábrica de Fiação e Tecidos de Guimarães?

Decerto toda a gente o tem visto e acha verdadeira indecencia uma construção daquelas como acharam indecencias os casotos do snr. Jordão.

Pois senhores: quando foi da construção dêstes, os jornais acudiram ao apêlo do solícito correspondente do «Comércio do Porto» e vá de romper fôgo contra tal inestética em obras—berros atordoadores que moeram o bichinho do ouvido *de quem consentiu e fez construir semelhantes... construções.*

Porque se haverá esquecido, o snr. Jerónimo Sampaio, de novo fazer o mesmo?!

Desalento ou pouca solicitude?

Pouca solicitude, não acreditamos porquanto temos a certeza de que S. Ex.ª disto tem conhecimento e até já o vimos, se a vista não nos enganou, a admirar a beleza daquêle W. C.

Engano

O «Comércio» julgou que teve a honra de ser discutido em artigo de fundo.

Engano.

O que nós fizemos, foi quebrar alguns dentes ao plumitivo *que escreveu semelhante chorrilho de asneiras.*

PELA PENHA!

Realisou-se o primeiro sarau promovido pela Associação dos Empregados de Comércio, para a conclusão do monumento aos aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral, e pela Comissão Defensora da Capela-Mór de Santa Clara, para acquisição da referida Capela que vai ser adaptada a um templo no mesmo local. Decorreu animadíssimo e agradou plenamente.

Realiza-se hoje a repetição daquêle sarau e para o mesmo fim.

Quanto a detalhes referir-nos-hemos no próximo número.

PARA OS POBRES

Do Ex.mo Secretário da Administração e Delegado-interino do Govêrno, desta cidade, recebemos a quantia de cincoenta escudos para distribuirmos pelos nossos pobres, o que agradecemos.

A destruição dum ninho de andorinhas

Muitas vezes somos obrigados a acreditar que vivemos numa terra de cafres e estamos persuadidos que nem êstes seriam capazes de executar ou mandar executar atrocidade igual á cometida num prédio do Toural norte:

A destruição dum ninho de andorinhas:

Para o burguês temente a Deus e amigo da comedoria, um ninho de andorinhas nada representa.

Para nós, que temos uma consciência, um ninho de andorinhas, como todos os ninhos, é qualquer coisa de maravilhoso, obra cuidada de dois pequeninos seres, asas casadas num sincero amor; é um lar, santuário da vida, que devemos respeitar e defender.

* * *

As andorinhas quando chegam são saudadas com alegria pelos simples e pelos bons.

Logo começam com o trabalho árduo da construção dos ninhos. Aos pares, sulcam o espaço buscando, aqui e além, os materiais com que edificam o seu lar, ninho estreito, mas ninho imenso pelo que representa de elevação e amôr.

Depois veem os filhinhos, e é vêr o desvelo e carinho com que lhes procuram o sustento.

Vão, voltejam no azul e voltam com o biscoto que é saudado com pios de satisfação.

Assim andam, dias e dias, cuidando dos filhos da sua alma — porque as andorinhas tambem teem alma.

Quando êles já estão crescidinhos e as suas asas frageis já são as asas fortes que sulcarão o espaço, ei-las que vão em procura dum sol que lhes dê o calor que o nosso sol já lhes não pode dar.

Após a sua partida, o azul imenso é mais triste, já não tem a alegria das suas asas negras.

* * *

Duas andorinhas fizeram o seu ninho e já com filhinhos viviam por êles e para êles: eram dois e que lindos eram!

Um dia, como de costume, foram buscar-lhes de comer. Deixaram-nos sósinhos porque confiavam da bondade dos homens.

Quando uma delas regressava, viu o lar dustruido. Louca de dôr, não quiz acreditar na suprema tragédia, partiu, como um raio, em busca da companheira.

Voltaram. Loucas, loucas como as mães a quem roubaram e mataram os filhos, voltejaram em torno das ruinas onde tiveram vivido a felicidade, onde viram nascer e crescer os filhos e donde esperavam partir para de novo, no ano seguinte, virem trazer-nos a alegria das suas asas negras, o sol e a primavera.

Era bem verdade. Mãos ignorantes, se não mãos maldosas, tinham destruido tudo, tudo.

E era triste, imensamente triste, vê-las soltar pios de aflição e vêr uma delas, a mãe talvés, estender as suas asas negras, negras de luto sobre os destroços do ninho adorado. Depois partiam. Para onde? Nunca mais as vi.

* * *

Após a tragédia, fiquei-me a pensar e a ouvir. Pensei no egoísmo sórdido da hora que passa; na legião de miseraveis; nos pais que vêem morrer lentamente, à míngua de sustento, os filhos; em todos aquêles para quem todos os dias são dias de tragédia.

Ouvi em minha consciência, os brados de angustia que se elevam de todos os recantos da terra, os gritos de raiva e maldição dos desgraçados, e ouvi que de minha alma se elevava um grito de raiva e maldição.

Mas eu creio. Creio firmemente que soará a hora da justiça.

Que importa o cáos momentâneo! Do cáos surgiu a terra e a vida nas suas infinitas formas.

O sol que é a nossa vida, é um cáos tambem.

KARL.

Continuação da 1.ª página.

Este valor variava no pagamento dos camponêses ao Estado, pois que o coeficiente não era 40 mas 20. O pagamento ao Estado era feito no acto da posse da terra, ou, se não tinham meios, pagavam apenas 20 °|₀ sendo o saldo amortizável num período de 20 anos. Desta forma, os çamponeses só pagavam metade do valor da terra.

Roger Lévy aprecia depois as pequenas variantes da Reforma no que respeita aos territórios anexados da Bessarábia, Transilvânia, Banat e Buconina, concluindo assim:

«A reforma agrária que esboçámos levou uma enorme transformação á vida social e económica da Roménia. Em virtude dela, todos os trabalhos rurais—exceptuando 450 000 da Transelvânia e do Banat—chefes de familia e maiores, possuem a terra necessária para suprir as necessidades da vida. O sistema dos grandes dominios desapareceu completamente. E' mais que uma reforma, é uma revolução, mas uma revolução pacífica, que inaugura uma época de prosperidade e de harmonia social entre todos os elementos, sem distinção de nacionalidades, que habitam hoje o território da grande Roménia: foram desde logo expropriados 6:377.668 hectares!»

Não comentamos. Apenas em duas linhas mais nos permitimos registar esta pergunta ingénua, que está no nosso espírito: haverá aí alma sinceramente cristã, coração sinceramente generoso, ou inteligência medíocre, que se não impressione com isto.

M. de C.

Da «Seara Nova», de 15 de Agosto.

Pelo embaretecimento do pão

A convite do Ex.mo Snr. Delegado do Govêrno, reuniu a Comissão de Subsistências para deliberar sôbre o preço e pêso do pão de milho e trigo.

Ficou resolvido o seguinte:

Pão de milho:

Nacional, 1 kg. $90
Exótico, " " $85

Pão de trigo:

Pêso mínimo de cada pão—60 g.

Preços:

12 . . . 2$00
6 . . . 1$00
3 . . . $50

Resolvido que foi isto, somos informados de que os padeiros, com o pretexto de uma pequena alta do preço do milho não querem pôr em prática aquela deliberação.

Pelas contas que os padeiros apresentaram, e já publicadas neste jornal, uma rasa de pão cosido rende 22 quilos e vendido a 1$90 prefaz uma quantia de Esc. 41$80.

Custando uma rasa de pão Esc. 18$00 ficam com 23$80 para lenhas e trabalho.

Isto é tudo quanto ha de menos verdadeiro.

Em primeiro lugar, em lenhas e trabalho gastam, por rasa, mais do que 23$80 e, portanto nada ganhariam, o que é falso; depois, o pão é mal fabricado, *enchumbado* com água, rendendo para cima de 28 kg., e, além disso, com uma quantidade apreciavel de farelo e até outras porcarias, o que é verdadeiro.

Pessoalmente verificamos êstes factos e temos, para confirmá-lo, o testemunho da população vimaranense com excepção justificada dos padeiros.

Por outro lado, os trigos continuam a não ter o pêso de 60 gramas.

¿Aonde está a Comissão de Subsistências que não obriga os padeiros a acatar as suas resoluções?

E' necessário que acabe a resistência de todos os exploradores á baixa do custo de vida.

Já que os cavalheiros querem guerra, vamos para a guerra.

E o primeiro grito que lançamos é

AO SNR. SUB-DELEGADO DE SAÚDE DO CONCELHO DE GUIMARÃES:

De todas as padarias que funcionam no concelho, sómente duas teem as necessárias condições de higiene e limpeza, estando dentro das prescrições legais.

As restantes são umas espeluncas onde se fabrica pão que é mau e que é caro.

Esperamos que as providencias se não façam esperar.

* * *

Tambem sabemos que os padeiros tentaram subornar o correspondente de «O Primeiro de Janeiro» nesta cidade, oferecendo-lhe *róscas*.

Até onde vai a isenção dos cavalheiros! estando fartos de perder dinheiro, ainda revelam uma generosidade grandiosa!!!

* * *

No próximo número trataremos do Rei do Peixe.

Não perde pela demora.

* * *

E o «Ecos de Guimarães», o jornal mais lido de todo o concelho, porque ainda não tocou no assunto da carestia do pão, carnes e peixe?

Dar-se-ha o caso de serem seus assinantes e correligionários os padeiros e Vinagreiro?

Se calhar tambem lhe ofereceram *róscas*.

* * *

P. S. — Já depois de escrito êste artigo, fomos informados e verificamos pessoalmente terem os marchantes baixado aos preços das carnes.

A nova tabela é a seguinte:

Carne de	1.ª	com	osso	8$00
" "	2.ª	"	"	6$00
" "	3.ª	"	"	4$00
Vitela "	1.ª	"	"	9$00
" "	2.ª	"	"	7$00
" "	3.ª	"	"	5$00

E' com agrado que registamos esta resolução.

—Tambem tivemos o cuidado de, por experiencia, verificar que uma rasa de milho rende 16 quilos de farinha e consequentemente 24 quilos de pão cosido — mas bem cosido — e portanto ha que distinguir a qualidade e quantidade.

Vêr-se-ha o justo e o verdadeiro da nossa campanha com êste exemplo?

GRALHAS

São uma praga. Pedimos desculpa aos nossos leitores dum mal que é inevitavel.

A mais importante: na 3.ª página do último número onde se lê «Diário de Notícias» deve lêr-se «Diário de Lisbôa».

HOMENAGEM da Associação Comercial ao ilustre deputado Dr. Mariano Felgueiras

No dia 29 de Julho findo, a pedido dos industriais textis, dêste concelho, reuniu-se em assembleia geral extraordinária, a Associação Comercial e Industrial de Guimarães.

Esta assembleia realisou-se para que, pela referida Associação, fôsse prestada a homenagem a que tinha jús o ilustre deputado por êste circulo e presidente da Comissão Executiva da Cãmara Municipal desta cidade, Snr. Dr. Mariano Felgueiras, pelos serviços prestados a êste concelho, tais como:

Rêde telefónica, compra do edificio para a nova instalação dos correios e telégrafos, horário de trabalho, etc.

Presidiu o snr. Gaspar Ribeiro da Silva e Castro, o qual convidou a direcção a dar conhecimento à assembleia, do conteudo do oficio recebido dos senhores industriais pedindo a realisação desta reunião, desempenhando essa missão o respectivo secretário snr. António Faria Martins.

Em seguida foi dada a palavra ao snr. Director da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, dr. Domingos de Araujo, que num eloquente discurso pôs bem em destaque as qualidades de inteligencia do homenageado, dizendo ser de inteira justiça que esta colectividade o nomeasse seu sócio honorário, pelos altos e revelantes serviços que S. Ex.ª ultimamente vem prestando a esta cidade e concelho.

Disse ainda que era um dever esta proposta ser aprovada por aclamação, com o que a assembleia plenamente concordou.

Por proposta do snr. António Pereira Rodrigues, tambem foi aprovado o envio dum ofício ao snr. Governador Civil do distrito agradecendo-lhe os obséquios dispensados a esta colectividade.

Por último, e por proposta do snr. dr. Domingos de Araújo, foi aprovado que identico ofício fosse enviado a S. Ex.ª o Ministro do Trabalho.

* * *

Embora pareça tardia a notícia, só hoje lhe dêmos publicidade, reconhecido o silencio dos nossos colegas locais sobre o assunto, avaliando o leitor o propósito da demora.

Instrução Primária

Quando fôr distribuida a «Razão» já deve estar em pagamento o vencimento do professorado do Círculo, relativo ao mês de Agosto. As folhas respectivas foram verificadas na 10.ª Repartição da Contabilidade, no dia 12 de Agosto findo, sendo no dia 20 expedida a ordem de pagamento n.º 356, como consta do treplicado remetido por aquela Repartição à Inspecção Escolar do Círculo.

* * *

Os muito zelosos professores das escolas da freguezia de Serafão, D. Maria Elisa e Francisco de Oliveira Mota, enviaram à Inspecção Escolar a nota da Receita e Despêsa da Caixa Escolar

no ano findo. Não aplicaram multas, porque as aulas são muito frequentadas, e porque as faltas dadas foram por motivo de doença. Passa para o ano seguinte o saldo positivo de 128$60.

Os mesmos dignos professores realisaram no dia 9 do mês findo a «Festa da Caixa Escolar» com o fim de despertar o espírito da mutualidade e o sentimento da solidariedade humana. Recitaram-se poesias, cantaram-se canconetas, acompanhadas por um sexteto, hinos e canções pelo orfeon escolar, rodas e cantos, jogos, etc.

Foram lidos os estatutos da Caixa Escolar e terminou a encantadora festa por um bazar de prendas que rendeu 115$00 para a Caixa Escolar.

São dignos do maior elogio os Professores de Serafão. Eis um belo esfôrço meritório bem digno de ser imitado.

* * *

Outro esforço altamente educativo foi o que dispenderam os promotores organisadores da Festa da «Semana da Criança» em Guimarães.

Depois de ser dada á Festa o brilho que se observou, foi ainda entregue ao snr. Tesoureiro da Cantina Escolar Vimaranense a quantia de 2.297$75 de saldo da receita angariada.

* * *

Vão ser concedidas diuturnidades aos seguintes professores:

Luís Gonzaga Machado, José Marques de Queirós Júnior, D. Aida dos Santos Madeira, D. Amélia Alzira Centeno, Francisco de Oliveira Mota, D. Júlia Dias Saldanha e Francisco Duarte de Azevedo, do concelho de Fafe; e D. Maria Luísa Ribeiro Cardoso, D. Clarisse Beatriz de Miranda Lopo, D. Augusta Prieto Braga, D. Júlia Ester Barbosa, D. Virgínia de Faria Moura, D. Carmilde de Jesus Oliveira, D. Maria da Silva e Sá, D. Maria da Glória Pereira Gomes, Augusto Montes Guimarães e D. Emilia Alves da Silva, do concelho de Guimarães.

Escola Industrial e Comercial "Francisco de Holanda" em Guimarães

EDITAL

Fernando Lopes de Matos Chaves, bacharel formado em direito, professor e secretário da Escola Industrial e Comercial de «Francisco de Holanda», em Guimarães:

Para conhecimento dos interessados faço publico que todos os individuos que pretenderem matricular-se pela primeira vez nesta Escola Industrial e Comercial, que não tenham, pelo menos, a habilitação do antigo exame do 2.º grau de instrução primária, ou o seu certificado final, devem apresentar, para prévio exame de admissão, o seu requerimento ao Director desta Escola, de 1 a 15 de Setembro instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade, que prove ter o candidato dez anos;

b) atestado de que o requerente não sofre moléstia contagiosa e foi vacinado ou revacinado nos ultimos 7 anos.

No requerimento deve vir exarada a declaração de que possuem as habilitações correspondentes á 3.ª classe do ensino primario geral.

Esta declaração, referente aos alunos que provierem das escolas primarias oficiais ou particulares, será feita pelo professor primário que os habilitou; e a referente aos alunos que provierem do ensino doméstico será feita por um professor primário que exerça legalmente o magistério, pelo pai do aluno, ou por quem o substituir.

Os alunos que hajam prestado nas escolas primárias oficiais e particulares as provas de habilitação da 4.ª classe, e delas apresentem o respectivo certificado, são dispensados do exame de admissão.

Das 12 ás 14 e das 19 1|2 ás 21 1|2 horas, dias uteis, na Secretaria da Escola, no Edificio do Campo do Proposto, prestam-se quaisquer esclarecimentos que os interessados desejem.

Guimarães e Secretaria da Escola Industrial e Comercial de «Francisco de Holanda», 30 de Agosto de 1925.

O Secretário da Escola,

Fernando Lopes de Matos Chaves.

Escola Industrial e Comercial "Francisco de Holanda" em Guimarães

EDITAL

Fernando Lopes de Matos Chaves, bacharel formado em direito, professor e secretário da Escola Industrial e Comercial de «Francisco de Holanda», em Guimarães:

Para conhecimento dos interessados faço público que, desde 1 a 20 de Setembro, se acha aberta a matricula para a frequência desta Escola no ano lectivo de 1925 a 1926.

As disciplinas professadas são:

a) Desenho geral, ornamental e modelação.

b) Desenho mecânico e de construção.

c) Língua pátria e francesa.

d) Língua inglesa.

e) Aritmética comercial, escrituração e contabilidade comercial.

f) Elementos de teoria do comércio, direito comercial e economia política; geografia comercial, vias de cumunicação e transportes.

g) Aritmética e geometria.

h) Principios de física e química e noções de tecnologia e mercadorias.

i) Quimica industrial.

j) Geografia e história.

Das 12 ás 14 e das 19 1|2 ás 21 1|2 horas, dias uteis, na Secretaria da Escola, no Edificio do Campo do Proposto, prestam-se quaisquer esclarecimentos que os interessados desejem.

Guimarães e Secretaria da Escola Industrial de «Francisco de Holanda», 30 de Agosto de 1925.

O Secretário da Escola,

Fernando Lopes de Matos Chaves.

CONCURSO

A Câmara Municipal do concelho de Guimarães, distrito de Braga

Faz publico que se acha aberto concurso pelo tempo de 30 dias, a contar da segunda publicação deste edital, para o provimento do lugar de Guarda do Matadouro publico Municipal da cidade de Guimarães, com moradia no estabelecimento e direito ao vencimento anual de 182$50 e ajuda de custo de vida, transitoria, anual de 1.977$50, pagos em duodecimos.

Os concorrentes deverão dirigir ao Presidente da Comissão Executiva da Câmara os seus requerimentos, por eles escritos e assinados, sendo a letra e assinatura reconhecidas por notario e instruidos com os documentos indicados no Decreto de 24 de Dezembro de 1892.

As condições acham-se patentes na Secretaria da Câmara e constam do Regulamento do Matadouro Municipal de Guimarães de 31 de Dezembro de 1913 anexo ao Codigo de Posturas.

Guimarães, Secretaria da Câmara Municipal 25 de Agosto de 1925. E eu *José Mario Gomes Alves*, Chefe da Secretaria, o escrevi.

O Presidente,

Mariano da R. Felgueiras.

SOCIEDADE POR COTAS

Para os devidos efeitos se anuncia que por escritura de 6 de Julho do corrente ano, lavrada no cartório do notario abaixo assinado, se constituiu entre Francisco Pinto Lisboa e Manuel da Fonseca e Castro uma sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, nos termos constanttes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a firma de Francisco Pinto Lisboa & Fonseca, Limitada, e fica tendo a sua sede no lugar do Ribeiro do Bairro, freguesia de S. Jorge de Selho, desta comarca.

2.º

O seu objecto é o fabrico de algodão, podendo de futuro explorar qualquer outro de indústria ou comércio em que os sócios acordem.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e o seu começo se contará do dia de amanhã.

4.º

O capital social é de 80.000$, representado por duas cotas, sendo a do sócio Francisco Pinto Lisboa de 50.000$, e a do sócio Manuel da Fonseca e Castro de 30.000$, e acha-se inteiramente realizado.

5.º

A gerência fica a cargo de ambos os socios, sem caução, os quais entre si distribuirão oportunamente as atribuições especiais de cada um.

§ único. Nenhum dos gerentes poderá usar da firma para fins estranhos à sociedade.

6.º

Os sócios não poderão ceder as suas cotas a estranhos sem acordo prévio, salvo se fôr em favor das respectivas mães, cônjuges, filhos, irmãos ou sobrinhos.

7.º

Qualquer dos sócios poderá fazer suprimentos à caixa social, os quais vencerão um juro igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos.

§ único. Logo que a sociedade possa prescindir dos suprimentos feitos os colocará, oito dias depois de avisado, à ordem do sócio a quem pertencerem.

8.º

Os balanços serão fechados com a data de 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser submetidos à apreciação dos sócios por todo o mês de Janeiro seguinte.

9.º

Os lucros liquidos, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, emquanto êste não estiver realizado ou sempre que fôr preciso reintegrá lo, serão repartidos pelos sócios em porporção das suas cotas.

10.º

Cada um dos sócios poderá para os seus gastos particulares, e por conta dos seus lucros, retirar da caixa até a quantia de 300$ mensalmente.

11.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade subsistirá com o sobrevivo ou capaz e com os herdeiros do falecido ou representante do interdito.

12.º

As reüniões da sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos socios com a antecedência de oito dias pelo menos.

13.º

Os sócios renunciam por si, seus herdeiros e sucessores ao direito de imposição de selos e arrolamento nos bens sociais, seja qual fôr o pretexto.

14.º

Em todo o omisso regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Confere.

O Notário,

Francisco Moreira Sampaio

Lêde e propagai

"A Razão"

EDITAL

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães

Faz saber, para conhecimento de todos, que por espaço de trinta dias, a contar do dia 1 do proximo mez de Setembro, desde as 11 horas ás 16, se acha aberto o cofre municipal para a cobrança voluntaria das derramas especiais, para a contrução do novo edificio dos Paços do Concelho Avenida e Praça, e abastecimento de aguas da popoação das Caldas das Taipas, como foi votado e aprovado.

Previnem-se os cotribuintes que as colectas votadas que não forem pagas durante o praso acima indicado, serão cobradas coercivamente, nos termos da Lei, com o agravamento de selos, custas e juros de móra.

E para constar se publica o presente e outros de igual teôr nos logares mais publicos e em um jornal de terra.

Guimarães, 14 de Agosto de 1925. E eu *José Maria Gomes Alves*, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da R. Felgueiras.

PASSA-SE

A antiga mercearia Sequeira, à Cruz de Pedra.

Para tratar com o seu proprietário, snr. Manuel Sequeira.

ANUNCIAI NA

"A Razão"

FAFE HOTEL CENTRAL (Vulgo da Felismina)

Fabrico especial de Pão de Ló e dôces finos

Pão de milho de superior qualidade

Unico depositário em Guimarães: Casa Barbosa Rua da Republica (Feira do Leite)

FARMÁCIA NORMAL DE GUIMARÃES

DE

Manuel Jesus de Souza

17, Praça de D. Afonso Henriques, 20

Grande stok de especialidades farmaceuticas

Ferragens, Cutelarias e Pentes

DE

A. J. Ferreira da Cunha

38, Praça de D. Afonso Henriques, 39 - (Toural)

VENDAS POR JUNTO E A RETALHO

GUIMARÃES

V. Ex.ª precisa comprar um serviço para jantar, chá ou lavatório ? . . .

Recomenda-se a

: Antiga Louçaria Rezende :

DE

Manuel R. Ferreira da Costa

Rua da Assunção, 38 -- PORTO

UNIÃO INDUSTRIAL

Armazem de cabedais, Ferragens, Cutelarias, Pentes e artigos da industria vimaranense

Oliveira, Castro & C.ª, L.da

Fábrica Manual de Calçado

GUIMARÃES

3.º ANO **A RAZÃO** N.º 9

Redacção e Administração: *Rua de Francisco Agra, 8* — GUIMARÃES

Ao Ex.mo Snr.